



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

EDITAL Nº 08, DE 22 DE MARÇO DE 2018.
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Microbiologia, Parasitologia e Bioquímica	Graduação em Farmácia ou Graduação em Biomedicina
01	40 horas	Microbiologia, Parasitologia e Bioquímica	Graduação em Farmácia ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Ciências Biológicas (*)

(*) Redação dada pela Retificação nº 01, de 04 de abril de 2018.

2. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.117,22	-	3.117,22
Aperfeiçoamento	3.117,22	186,42	3.303,64
Especialização	3.117,22	410,67	3.527,89
Mestrado	3.117,22	1.091,90	4.209,12
Doutorado	3.117,22	2.580,39	5.697,61

Tabela correspondente a 20 horas semanais:

	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,29	-	2.236,29
Aperfeiçoamento	2.236,29	95,44	2.331,73
Especialização	2.236,29	171,79	2.408,08
Mestrado	2.236,29	531,73	2.768,02
Doutorado	2.236,29	1.068,78	3.305,07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.5 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.9 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Período: de 23/03/2018 a 05/04/2018;

4.2 Horário: das 9h às 17h;

4.3 Local: Diretoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Porto Alegre, localizada na Rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Torre Norte, sala 914, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre, RS –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

CEP: 90030-041. Fone (51)3930-6001 – E-mail: rh@poa.ifrs.edu.br. As inscrições serão realizadas através da entrega da documentação constante no item 4.6 deste Edital;

4.4 A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.4.1 Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Diretoria de Gestão de Pessoas do *Campus* – e-mail: rh@poa.ifrs.edu.br

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

4.6 Documentação necessária:

4.6.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.6.2 Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4 Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere;

4.6.4.1 - Considerar-se-á comprovante de residência: fatura de conta de luz, fatura de conta de água/esgoto, fatura de telefone fixo, fatura de telefone celular, fatura de serviços de TV a Cabo e/ou Internet;

4.6.5 Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições;

4.6.5.1 No caso do diploma estar pendente apenas de emissão, poderá ser apresentada uma declaração emitida pela Instituição de Ensino, onde conste expresso que o candidato defendeu a tese/dissertação, bem como que a aprovação foi homologada e o mesmo faz jus ao título Especialista/Mestre/Doutor. Para os casos de Graduação, na declaração deverá constar que o candidato já colou grau e aguarda somente a expedição do Diploma.

4.6.6 Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado;

4.6.6.1 Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente;

~~4.6.7 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.090/2017;~~

4.6.7 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017; (**Redação dada pela Retificação nº 01, de 04 de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

abril de 2018.)

4.6.8 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital;

4.6.9 Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos (etapa 1) e desempenho didático (etapa 2).

5.1.1 Da análise da prova de títulos:

5.1.1.1 - O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do *Campus*: www.poa.ifrs.edu.br;

5.1.1.2 Estarão classificados para a segunda etapa do concurso os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem maior pontuação na análise de currículo, em ordem decrescente. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a prova didática.

5.1.2 Do Desempenho Didático:

5.1.2.1 O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do *Campus*.

5.1.2.2 O candidato ministrará uma aula, com duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, devendo, nesta oportunidade, entregar três cópias do plano de aula correspondente à aula ministrada. Será disponibilizado computador com entrada USB e equipamento multimídia (*data-show*). A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas dos equipamentos e/ou da rede elétrica e wifi.

5.1.2.3 A prova de desempenho didático deverá contemplar um dos seguintes temas, a ser escolhido pelo candidato: I – Identificação bacteriana; II – Fungos: estrutura, classificação e técnicas de identificação; III – Protozoários – Leishmania: morfologia, ciclo biológico, doença relacionada, epidemiologia e métodos de diagnóstico; IV – Glicólise.

5.1.2.4 Os horários para realização da prova de desempenho didático serão publicados no site do *Campus*, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.1.2.5 Após a prova de desempenho didático a banca terá 10 (dez) minutos para uma entrevista de caráter não classificatório com o candidato.

5.2 A pontuação final corresponderá à pontuação obtida na prova de títulos mais a pontuação alcançada na prova de desempenho didático.

5.3 Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

5.3.1 Candidato com maior pontuação na prova didática;

5.3.2 Candidato com maior pontuação no currículo;

5.3.3 O candidato que tiver maior idade.

5.4 O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas e/ou não apresentar currículo documentado, assim como não cumprir com os requisitos exigidos nesse edital, será desclassificado.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *Campus*:



ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	22/03/2018
Inscrições	23/03/2018 a 05/04/2018
Inscrições	23/03/2018 a 10/04/2018 (*)
Publicação preliminar das inscrições homologadas	10/04/2018
Publicação preliminar das inscrições homologadas	12/04/2018 (*)
Prazo para interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	11/04/2018 – das 9h às 17h
Prazo para interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	13/04/2018 – das 9h às 17h (*)
Publicação da lista final de inscrições homologadas	12/04/2018
Publicação da lista final de inscrições homologadas	16/04/2018 (*)
Divulgação da análise preliminar dos currículos e classificação para a próxima etapa	17/04/2018
Prazo para interposição de recurso quanto à análise de currículo	18/04/2018 – das 9h às 17h
Divulgação do resultado final da Análise de Currículo e divulgação dos horários das Provas de Desempenho Didático	19/04/2018
Divulgação do resultado final da Análise de Currículo e divulgação dos horários das Provas de Desempenho Didático	23/04/2018 (*)
Realização das Provas de Desempenho Didático	23 e 24/04/2018
Realização das Provas de Desempenho Didático	24 e 25/04/2018 (*)
Divulgação do resultado preliminar	25/04/2018
Divulgação do resultado preliminar	26/04/2018 (*)
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	26/04/2018 – das 9h às 17h
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	27/04/2018 – das 9h às 17h (*)
Divulgação do resultado final	27/04/2018
Divulgação do resultado final	02/05/2018 (*)

(*) Redação dada pela Retificação nº 01, de 04 de abril de 2018.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- À inscrição não homologada, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições, dentro do horário definido no Cronograma (item 6.1);
- À análise preliminar dos currículos e classificação para a próxima etapa, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da divulgação da análise preliminar dos currículos e classificação para a próxima etapa, dentro do horário definido no Cronograma (item 6.1);
- Ao resultado preliminar, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desse resultado, dentro do horário definido no Cronograma (item 6.1);

7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV deste edital, podendo ser entregues presencialmente ou enviados para o e-mail: rh@poa.ifrs.edu.br, dentro do período e horário estabelecido no item 6.1 .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do *Campus*, através do endereço eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, inclusive o endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes;

9.2 O *Campus* não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4;

9.2.1 - Da mesma forma, o *Campus* não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios;

9.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração;

9.4 No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias;

9.5 De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1 A mera consulta efetuada por outro *Campus* do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 A contratação para exercício em outro *Campus*, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo *Campus* Porto Alegre através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS
Portaria nº 316/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

ANEXO I
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 08/2018

ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA		Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão):		
NOME DO CANDIDATO				
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)				
BAIRRO		CIDADE		UF
CEP		FONE RESIDENCIAL		FONE CELULAR
E-MAIL			DATA DE NASCIMENTO	
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)				
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____				
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____				
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____				
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____				
PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Especificar: _____				
Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 08/2018.				
Data: _____				
----- Assinatura do candidato				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

Ficha de Avaliação do Currículo Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2018

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Critérios	Pontuação	Pontuação	Pontuação
		Máxima	Atribuída
Titulação Acadêmica		50	
1. Curso técnico profissional de nível médio na área	5 pontos	5	
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica de no mínimo 150 horas	5 pontos por curso	10	
3. Especialização na área de atuação exigida para o cargo	10 pontos por curso	20	
4. Mestrado na área de atuação exigida para o cargo	20 pontos por curso	20	
5. Doutorado na área de atuação exigida para o cargo	40 pontos por curso	40	
Experiência Docente		50	
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias	40	
2. Participação como palestrante, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte)	2 pontos por evento	20	
Experiência Técnica Profissional		50	
Publicação de artigos em periódicos nacionais ou internacionais com qualis na área de atuação exigida para o cargo	5 pontos por artigo	30	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo	5 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias	30	
Total de Pontos		150 pontos	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 08/2018

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	40	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido	10	
3. Adequação de tempo, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação	20	
4. Apresentação e relação do conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade	20	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados	20	
6. Articulação do conteúdo com o tema	20	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço	20	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis de forma a apoiar o desenvolvimento dos conteúdos abordados	20	
Total de Pontos	200	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

